



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 045

Brasília-DF, 06 de março de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	6
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>7</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	77
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	78
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	81
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	82
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	84
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	86
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	87
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	99
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	101

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 1123, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020 e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.007296/2023-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria nº 942, de 26 de fevereiro de 2024, publicada na edição do Boletim Administrativo de nº 043, de 04 de março de 2024, a fim de substituir o servidor **FABRÍCIO BOTELHO ARAÚJO**, matrícula nº 4058, pelo servidor **CAIO SARAVY CARDOSO**, matrícula nº 4046, visando a continuidade dos trabalhos, com o objetivo de analisar, elaborar plano de ação e propor medidas quanto à determinação constante do item 9.1 do Acórdão nº 2178/2023-TCU-Plenário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 1139, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO os artigos 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.016840/2019-11 e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, por intermédio do Parecer nº 00077/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (17073127), de 20/02/2024, aprovado pelo Despacho nº 00168/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (17073150), de 26/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 3.171, de 09/05/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10/05/2019.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da ausência de materialidade quanto ao fato capitulado no art. 132, inciso II c/c art. 138, da Lei nº 8112/90; bem como em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao fato capitulado no art. 116, inciso X, da Lei 8112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

## CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 1132, DE 05 DE MARÇO DE 2024

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.045949/2014-51	Processo de atos e fatos irregulares	PA
50600.016835/2019-17	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3.169, de 09 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 33, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 003, de 04 de janeiro de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Analista em Infraestrutura de Transportes	10549199	Presidente
CLÉO MARCELO MONTEIRO DE PAIVA	Analista em Infraestrutura de Transportes	20774268	Membro
CARMEN ROSANE BRASIL DE CARVALHO	Agente Administrativo	8484956	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO  
Corregedor

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

#### PORTARIA Nº 1108, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Plano de Logística Sustentável da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas – DNIT/AL.

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68,



CONSIDERANDO o relato inserido no OFÍCIO Nº 18276/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, Id. Sei! (16855995), que apresenta a versão final do Plano de Logística Sustentável (PLS) da SRE-AL para o Biênio 2024-2025, Id. Sei! (16853720), aprovado pelo Setor de Sustentabilidade, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50620.001113/2022-17**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Diretor de Logística Sustentável da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas – DNIT/AL, conforme o documento Anexo, Id. Sei! (16853720).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Superintendente Regional

**ANEXO**

Plano de Logística Sustentável SREAL 2024-2025 (16853720)





# Plano Diretor de Logística Sustentável do DNIT

2024 - 2025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS  
PLS-SREAL/DNIT 2024-2025

**DIRETOR-GERAL**

Fabício de Oliveira Galvão

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenação e Supervisão**

**SETOR DE SUSTENTABILIDADE/DAF**

Gisele Duarte Doetzer - Chefe

Bruno Dantas Silva - Substituto

**Aprovação**

**SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ALAGOAS**

André Paes Cerqueira de França

**Elaboração**

**NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE DA SRE/AL**

Theonelly Nascimento Teodozio

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SRE/AL

Wylken Dos Santos Machado

CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFORMÁTICA - SRE/AL

Thiago Alexandre De Melo Borba

Portaria 6.632/2022 (SEI: 13092790)

**Colaboração**

COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO - SEDE

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS - SRE/AL

## Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. METODOLOGIA.....</b>	<b>5</b>
<b>3. ODS x EIXOS TEMÁTICOS x PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DNIT x PROBLEMÁTICAS .....</b>	<b>7</b>
<b>4. MATRIZ DE DIRETRIZES ORIENTATIVAS .....</b>	<b>8</b>
<b>5. TEMAS.....</b>	<b>12</b>
<b>6. CONSUMO 2019-2023 .....</b>	<b>13</b>
<b>7. GASTOS 2019-2023 .....</b>	<b>14</b>
<b>8. RESUMO DAS METAS.....</b>	<b>15</b>
<b>9. TEMAS DE CONSUMO.....</b>	<b>16</b>
9.1. PAPEL .....	16
9.2. COPOS DESCARTÁVEIS .....	16
9.3. ÁGUA E ESGOTO.....	17
9.4. ÁGUA EM GALÃO .....	17
9.5. ENERGIA ELÉTRICA .....	18
9.6. IMPRESSÃO .....	19
9.7. RESÍDUOS SÓLIDOS .....	20
<b>10. TERCEIRIZADOS .....</b>	<b>21</b>
10.1. LIMPEZA .....	21
10.2. COPEIRAGEM .....	22
10.3. MANUTENÇÃO PREDIAL.....	24
10.4. VIGILÂNCIA.....	25
10.5. APOIO ADMINISTRATIVO .....	25
10.6. MOTORISTAS.....	26
<b>11. DESLOCAMENTOS .....</b>	<b>26</b>
11.1. VEÍCULOS .....	26
11.2. COMBUSTÍVEIS.....	27
<b>12. PESSOAS.....</b>	<b>27</b>
12.1. QUALIDADE DE VIDA .....	27
12.2. CAPACITAÇÃO .....	28

## 1. APRESENTAÇÃO

Em um contexto global, onde a preservação ambiental tornou-se imperativa, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Alagoas tem adotado práticas sustentáveis como parte integrante do planejamento de ações administrativas. A relevância dessa abordagem não apenas responde aos desafios ambientais emergentes, mas também promove um compromisso essencial com a construção de um futuro mais sustentável, equitativo e na melhoria da qualidade de vida no trabalho.

A Superintendência Regional do DNIT em Alagoas (SRE/AL) promove iniciativas concretas de sustentabilidade. A unificação de contratos, extensão de vigências com prazos mais longos e fornecimento de materiais sob demanda, são exemplos de iniciativas para otimizar recursos. Paralelamente, a conscientização sobre consumo eficiente e sustentável é promovida, reduzindo o uso de descartáveis e implementando medidas para a eficiência hídrica, como vistorias periódicas e instalação de torneiras automáticas. A redução no consumo de energia é evidente na adoção de lâmpadas LED e sensores de presença nos banheiros, assim como na implantação de rotinas diárias para desligamento de equipamentos nas salas.

O Plano de Logística Sustentável (PLS) para os anos 2024/2025 visa aprimorar e expandir ainda mais as práticas sustentáveis já em vigor na SRE/AL. O objetivo principal é estabelecer um padrão de eficiência operacional e ambientalmente consciente, integrando inovações que promovam a sustentabilidade em todos os setores da Superintendência. O objetivo secundário é contribuir com o meio ambiente, otimização de recursos e força de trabalho, bem como a melhoria de qualidade de vida dos servidores.

As metas delineadas para 2024/2025 refletem um compromisso com a sustentabilidade. A mudança cultural para reduzir o número de impressões, o aprimoramento do controle de impressões por meio da implementação de um servidor dedicado, a continuidade da oferta de copos e xícaras duráveis, destinação correta de resíduos da construção, contratação de serviço de alimentação sem uso de descartáveis, são exemplos de ações para a redução do impacto ambiental. A iniciativa de substituir os aparelhos de ar-condicionado convencionais por modelos inverter, a implantação de uma usina solar, a compostagem de resíduos orgânicos e a implantação da coleta seletiva reforçam o compromisso com práticas mais limpas e sustentáveis. A exigência de critérios de sustentabilidade nos contratos, a contratação de vigilância eletrônica e o desfazimento de veículos antigos, bem como a priorização de combustíveis de menor potencial poluente, complementam as ações estratégicas.

Além disso, o plano incorpora políticas de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) abrangentes, incluindo ações de saúde, bem-estar, palestras de crescimento pessoal, serviços de ginástica laboral, saúde nutricional e acompanhamento psicológico. Ao todo, mais de 10 ações inovadoras estão programadas. Esse compromisso contribui de maneira significativa para a construção de um futuro mais sustentável e na melhoria de vida dos servidores e colaboradores.

### **Comissão do Núcleo de Sustentabilidade/AL**

Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas

## 2. METODOLOGIA

Criado em 2020 por força da Resolução 39/2020, o Setor de Sustentabilidade trata-se de unidade vinculada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças e responsável pela coordenação da elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) no DNIT. Nas 26 Superintendências Regionais (SRs) há a constituição de Núcleos de Sustentabilidade, composto por servidores que atuam na elaboração do PLS nas unidades descentralizadas.

Com o advento do Caderno de Logística do PLS publicado pela Portaria 5.376/2023 SEGES/MGI, o qual apresentou nova metodologia para a elaboração do plano, a construção do PLS seguiu novo rito. As etapas de preparação e diagnóstico passaram a ser realizadas de forma mais centralizadas e padronizadas. Após 2 anos da elaboração do primeiro PLS padronizado, o qual abrangia 23 temas para a Sede e 17 temas para as Superintendências Regionais (SREs), o DNIT possui mais dados, informações, evidências e maturidade para elaborar e implantar PLS nos novos moldes.

### MATRIZ DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA PLS 2024-2025

A inovação trazida pela Portaria 5.376/2023 consiste, na primeira etapa, em elencar as diretrizes normativas e principiológicas, conhecer e caracterizar a logística das licitações da instituição para então definir situações problema existentes de cada um dos Temas do PLS relativas aos 6 Eixos preestabelecidos pelo Caderno de Logística.



Figura 1: Caderno de Logística do PLS - 6 EIXOS

Na sequência, a partir destas situações problema definem-se objetivos, linhas de ação e indicadores, para os quais o PLS da Sede e das SREs definirão metas e plano de ação, promovendo a convergência de esforços e uso dos recursos disponíveis. Estas ações iniciais foram realizadas pelo Setor de Sustentabilidade, sendo que a definição de objetivos, linha de ação, indicadores e responsáveis foi construída com a participação de várias setoriais do DNIT Sede, de forma centralizada, quais sejam: CGLOG, CGGP, CGOF, CGTI, Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos, Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade e ainda com a CGCOM.

Dessa etapa resultou a Matriz de Diretrizes Orientativas do PLS 2024-2025, publicado pela Portaria 7.114/2023 no Boletim Administrativo de 21 de dezembro de 2023, que estabelece as relações entre os 6 EIXOS e os Temas do PLS para o próximo biênio. A construção do modelo e planilha PLS/SRE/DNIT padrão foi realizada a partir desta Matriz.



RESUMO																											
MATRIZ DE DIRETRIZES ORIENTATIVAS																											
PLS 2024-2025																											
EIXOS	OBJETIVOS	LINHAS DE AÇÃO	CONSUMO						TERCEIRIZADOS				DESLOCAMENTOS		PESSOAS												
			Papel	Copos Descartáveis	Água e Esgoto	Água em galão	Energia Elétrica	Impressão	Resíduos Sólidos	Telefonia	Ocupação	Limpeza	Copeiragem	Manutenção Predial	Vigilância	Apoio Administrativo	Motorista	Estagiários	Veículos	Combustível	Diárias	Passagens	Qualidade de Vida	Capacitação	Acessibilidade		
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	4	18						*											*	*							
EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	2	2							*																		
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	2	2																									
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	2	2																									
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	2	5															*							*			
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	4	5																									
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>34</b>	* Temas apenas para PLS Sede																								

Tabela 1: Resumo da Matriz de Diretrizes Orientativas para o PLS 2024-2025

Numa segunda etapa, após capacitação na nova metodologia, oficinas de elaboração do PLS e plantões de suporte, os membros dos NS/SRE realizaram a construção do plano nas regionais, com o levantamento da série histórica, definição das metas para os indicadores e definição das ações e responsáveis para o atingimento dos resultados.

A figura abaixo ilustra as etapas desde o planejamento até a aprovação e publicação do PLS:



Figura 2: Metodologia da elaboração do PLS/SRE/DNIT

Neste segundo grupo de elaboração do PLS participaram 16 SREs: Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e São Paulo.

Com metas estipuladas para 2 anos, ao longo do biênio 2024-2025 o PLS será implementado conforme o Plano de Ação definido, sendo os membros do NS/SRE responsáveis pelo acompanhamento da evolução dos trabalhos. Após o término de cada exercício deverá ser divulgado o Relatório Anual de Desempenho do PLS. Nesse mesmo momento podem ser definidas novas ações para o atingimento das metas pactuadas de acordo com diretrizes e linhas de ação da Matriz de Diretrizes Orientativas do PLS 2024-2025.

### 3. ODS x EIXOS TEMÁTICOS x PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DNIT x PROBLEMÁTICAS

ODS	Eixo Temático	Planejamento Estratégico DNIT	ID	Problemáticas
   	EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	<p>VALORES:</p> <p>Excelência técnica e qualidade nas entregas à sociedade; Responsabilidade socioambiental; Comprometimento com o desenvolvimento econômico, social e regional</p> <p>INTEGRAÇÃO/ GESTÃO:</p> <p>Implementar a sustentabilidade econômico socioambiental</p> <p>GOVERNANÇA/ PESSOAS:</p> <p>Valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional</p>	P01	Logística contratual e processual não sustentável nas licitações
			P02	Abastecimento de energia sem mecanismo de geração própria.
			P03	Consumo não racional de bens e serviços
			P04	Baixa aplicação de gestão de resíduos
	EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS		P05	Necessidade de Gestão Documental
			P06	Necessidade de Modernização da Distribuição geográfica das Unidades Locais
  	EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL		P07	Baixa aplicação de critérios de sustentabilidade
			P08	Ausência ou desconhecimento sobre ferramentas que apoiem a identificação de produtos e serviços mais sustentáveis.
			P09	Desconhecimento sobre rótulos e certificações passíveis de aplicação.
 	EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO		P10	Desconhecimento sobre inovações possíveis
			P11	Baixo número de soluções inovadoras implementadas.
 	EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES		P12	Ausência de contratações e ações que contemplem negócios de impacto.
			P13	Pouco conhecimento sobre a implementação prática de negócios de impacto nas contratações públicas.
     	EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO		P14	Ausência de um programa de capacitação continuada para o progresso da pauta.
			P15	Falta de capacitação das partes
			P16	Falta de priorização da temática pelos níveis superiores.
			P17	Desconhecimento sobre a pauta pelos setores não participantes.
			P18	Desconhecimento sobre o vínculo das ações de QVT à Agenda 2030

Tabela 2: ODS x Eixos Temáticos x Planejamento Estratégico do DNIT x Problemáticas



#### 4. MATRIZ DE DIRETRIZES ORIENTATIVAS

PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS			OBJETIVOS			INDICADOR		
Eixo Temático	ID	Problemáticas	OB	Descrição	Linha de Ação	Descrição	Unidade	Resp.
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P01	Logística contratual e processual não sustentável nas licitações	OB01	Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações	Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações	Logística processual e contratual aprimorados: atendimento aos quesitos	Quesitos	CGLOG CAF
	P02	Abastecimento de energia sem mecanismo de geração própria.	OB02	Promover geração de energia limpa	Promover geração de energia limpa	% Geração de energia limpa	%	CGLOG CAF
	P03	Consumo não racional de bens e serviços	OB03	Promover o consumo racional de bens e serviços	Promover o consumo racional de papel	Consumo de resmas de papel A4 per capita	Resmas/pessoa	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de copos descartáveis	Consumo de centos de copos descartáveis per capita	Centos / pessoa	CGLOG CAF
						% Consumo de copos descartáveis biodegradáveis	%	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de água e esgoto	Consumo de água per capita	m <sup>3</sup> / pessoa	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de água em galão	Consumo de água em galão	Galões de 20l	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de energia elétrica	Consumo de energia per capita	kWh / pessoa	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de impressões	Nº Páginas impressas per capita	Páginas/pessoa	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de equipamentos de impressão	Nº Equip impressão	Nº Equip	CGLOG CAF
					Promover dimensionamento adequado dos postos	Nº Postos adequados aos quesitos	Nº Postos	CGLOG CAF
Racionalizar o consumo de utensílios, materiais e insumos	Gasto com utensílios, materiais e insumos	R\$	CGLOG CAF					
Adequar os veículos à Política de Frotas	% Atendimento à Política de Frotas	%	CGLOG CAF					

PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS			OBJETIVOS			INDICADOR			
Eixo Temático	ID	Problemáticas	OB	Descrição	Linha de Ação	Descrição	Unidade	Resp.	
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P03	Consumo não racional de bens e serviços	OB03	Promover o consumo racional de bens e serviços	Racionalizar o consumo de utensílios, materiais e insumos	Gasto com utensílios, materiais e insumos	R\$	CGLOG CAF	
					Adequar os veículos à Política de Frotas	% Atendimento à Política de Frotas	%	CGLOG CAF	
					Acompanhar gasto com Telefonia	Gasto com telefonia	R\$		
					Acompanhar gasto com Diárias	Gasto com diárias	R\$		
					Acompanhar gasto com Passagens	Gasto com passagens	R\$		
	P04	Baixa aplicação de gestão de resíduos	OB04	Aprimorar a gestão de resíduos	Elevar % de localidades com elaboração do PGRS ou Plano Simplificado (conforme enquadramento)	% Localidades (Sede + SRs) com PGRS / Plano Simplificado elaborado	%	Comissão Resíduos SEDE e SREs	
					Elevar % de localidades com implantação do PGRS ou Plano Simplificado (conforme enquadramento)	% Localidades (Sede + SRs) com PGRS / Plano Simplificado implantado	%	Comissão Resíduos SEDE e SREs	
					Elevar % de compostagem dos resíduos orgânicos	% Localidades (Sede + SRs) com compostagem dos resíduos orgânicos implantada	%	Comissão Resíduos SEDE e SREs	
	EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	P05	Necessidade de Gestão Documental	OB05	Realizar a gestão documental	Elevar % de gestão documental realizada	% Localidades (Sede + SRs) com gestão documental realizada	%	CGLOG
		P06	Necessidade de Modernização da Distribuição geográfica das Unidades Locais	OB06	Realizar a revisão da distribuição geográfica das Unidades Locais nas SREs	Elevar % Unidades Locais nas Superintendências Regionais com distribuição geográfica revisada	% Unidades Locais nas Superintendências Regionais com distribuição geográfica revisada	%	DAF CGOF SetSUST

PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS			OBJETIVOS			INDICADOR		
Eixo Temático	ID	Problemáticas	OB	Descrição	Linha de Ação	Descrição	Unidade	Resp.
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	P07	Baixa aplicação de critérios de sustentabilidade	OB07	Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade	Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade	% Itens com critérios de sustentabilidade	%	CGLOG CAF
						% Consumo de combustíveis menos poluente ((Etanol + Diesel S10 + Biodiesel) / (Gasolina + Diesel))	%	CGLOG CAF
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	P08	Ausência ou desconhecimento sobre ferramentas que apoiem a identificação de produtos e serviços mais sustentáveis e rótulos e certificações passíveis de aplicação.	OB08	Aumentar as capacidades (ETP) sobre normativos, ferramentas e identificação de produtos e serviços mais sustentáveis e sobre rótulos e certificações passíveis de aplicação.	Aumentar as capacidades (ETP) sobre normativos, ferramentas e identificação de produtos e serviços mais sustentáveis e sobre rótulos e certificações passíveis de aplicação.	Nº Capacitações promovidas	Nº Capacitações promovidas	SetSUST e CGGP
						Desconhecimento sobre inovações possíveis	OB09	Promover eventos de apresentação de inovações
Baixo número de soluções inovadoras implementadas.	OB10	Fomentar a implementação de soluções inovadoras	Fomentar a implementação de soluções inovadoras	Nível de solução contratada Aceitável: Nível 01 a 03: Nível 01 = Facilities Nível 02 = serviço sob demanda Nível 03 = postos + material sob demanda	Nível			

PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS			OBJETIVOS			INDICADOR		
Eixo Temático	ID	Problemáticas	OB	Descrição	Linha de Ação	Descrição	Unidade	Resp.
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	P11	Ausência de contratações e ações que contemplem negócios de impacto.	OB11	Elevar número de contratos e ações que contemplem negócios de impacto socioambiental	Elevar nº Postos Inclusivos	Nº Postos inclusivos	Nº Postos	CGLOG CAF
					Elaborar critérios de desempate inclusivo nas licitações	Critérios elaborados	Critérios elaborados	Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade
					Elevar nº de ações que contemplem descarte social	Nº Ações de descarte social	Nº Ações	CGLOG CAF
					Elevar % de imóveis acessíveis	% Imóveis acessíveis	%	CGLOG
	P12	Pouco conhecimento sobre a implementação prática de negócios de impacto nas contratações públicas.	OB12	Aumentar as capacidades sobre negócios de impacto nas contratações públicas	Aumentar as capacidades sobre práticas de negócios de impacto nas contratações públicas	Nº Capacitações promovidas sobre negócios de impacto nas contratações públicas	Nº Capacitações	SetSUST e CGGP
	EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	P13	Ausência de um programa de capacitação continuada para o progresso da pauta.	OB13	Elaborar estudo de programa para compor trilhas de capacitação para as partes interessadas.	Elaborar estudo de programa para compor trilhas de capacitação para as partes interessadas.	Estudo elaborado	Estudo elaborado
P14		Falta de capacitação das partes	OB14	Elevar a capacitação dos colaboradores	Elevar a capacitação dos colaboradores	Nº Colaboradores capacitados em sustentabilidade com vínculo à Agenda 2030	Nº Colaboradores	SetSUST e CGGP NS e SGP
P15		Desconhecimento sobre a pauta	OB15	Elevar a conscientização e disseminação da pauta	Elaborar campanhas anuais sobre a pauta com vínculo à Agenda 2030	Nº Campanhas/ano realizadas com vínculo à Agenda 2030	Nº Campanhas	SetSUST e CGGP NS e SGP
					Promover ações anuais de divulgação e comunicação para a sustentabilidade	Nº Ações/ano realizadas	Nº Ações	SetSUST e CGGP NS e SGP
P16	Desconhecimento sobre o vínculo das ações de QVT à Agenda 2030	OB16	Divulgar vínculo das ações de QVT à Agenda 2030	Divulgar vínculo das ações de QVT à Agenda 2030	Nº Ações de QVT/ano com vínculo à Agenda 2030	Nº Ações	CGGP SGP	

## 5. TEMAS



Figura 3: 17 Temas do PLS-SREs DNIT 2024-2025

## 6. CONSUMO 2019-2023

CONSUMO						
TEMA	UNIDADE	2019	2020	2021	2022	Nov/23
1 Papel	Resmas	214	12	98	132	44
2 Copos Descartáveis	Centos	250	16	185	204	97
3 Água e Esgoto	m <sup>3</sup>	1.470	1.297	734	699	747
4 Água em galão	Galões de 20l	0	0	574	709	726
5 Energia Elétrica	Kwh	194.105	147.714	118.721	155.457	151.910
6 Impressão	Páginas	7.302	29.477	32.923	42.487	22.658
7 Impressão	Equipamentos	13	13	13	13	14
8 Veículos	Unidades	13	13	13	13	19
9 Veículos	Km Percorrido	178.345	145.421	143.895	251.743	178.960
10 Combustível	Litros	19.964	16.693	16.726	18.690	21.189
11 Terceirizados	Postos	27	27	27	27	35

Tabela 3: Série Histórica de Consumo SREAL 2019-2023

TERCEIRIZADOS - POSTOS					
TEMA	2019	2020	2021	2022	Nov/23
1 Limpeza	6	6	6	6	6
2 Copeiragem	1	1	1	1	1
3 Manutenção Predial	0	0	0	0	2
4 Vigilância	6	6	6	6	6
5 Apoio Administrativo	10	10	10	10	15
6 Motorista	4	4	4	4	5
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>35</b>

Tabela 4: Série Histórica de Postos de Terceirizados SREAL 2019-2023

## 7. GASTOS 2019-2023

GASTOS – R\$					
TEMA	2019	2020	2021	2022	Nov 2023
1 Papel				R\$ 3.009,60	R\$ 940,50
2 Copos Descartáveis	R\$ 622,50	R\$ 39,84	R\$ 460,65	R\$ 507,96	R\$ 0,00
3 Água e Esgoto	R\$ 56.559,25	R\$ 49.783,74	R\$ 37.288,80	R\$ 40.705,67	R\$ 24.979,97
4 Água em galão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.587,10	R\$ 4.832,69	R\$ 4.566,54
5 Energia Elétrica	R\$ 116.176,07	R\$ 101.259,29	R\$ 111.326,09	R\$ 252.659,89	R\$ 135.972,73
6 Impressão	R\$ 13.752,00	R\$ 27.504,00	R\$ 27.504,00	R\$ 27.504,00	R\$ 11.455,75
7 Resíduos Sólidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 Veículos - manutenção	R\$ 18.270,08	R\$ 27.510,85	R\$ 50.033,30	R\$ 44.839,59	R\$ 29.331,33
9 Veículos - seguro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10 Combustível	R\$ 85.862,76	R\$ 64.135,94	R\$ 79.331,20	R\$ 136.820,88	R\$ 138.600,22
11 Terceirizados	R\$ 1.017.571,56	R\$ 1.048.298,78	R\$ 938.963,88	R\$ 1.446.243,40	R\$ 2.601.027,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.308.814,22</b>	<b>R\$ 1.318.532,44</b>	<b>R\$ 1.247.495,02</b>	<b>R\$ 1.967.123,68</b>	<b>R\$ 2.956.875,03</b>

Tabela 5: Série Histórica de Gastos SREAL 2019-2023

TERCEIRIZADOS – R\$					
TEMA	2019	2020	2021	2022	Nov 2023
1 Limpeza	R\$ 235.495,57	R\$ 234.288,38	R\$ 214.050,93	R\$ 340.386,00	R\$ 240.612,63
2 Copeiragem	R\$ 11.778,00	R\$ 12.324,00	R\$ 12.900,00	R\$ 14.544,00	R\$ 49.201,80
3 Manutenção Predial	R\$ 141.639,83	R\$ 156.239,04	R\$ 39.578,19	R\$ 139.924,01	R\$ 80.847,12
4 Vigilância	R\$ 267.399,36	R\$ 267.399,36	R\$ 276.723,36	R\$ 313.791,12	R\$ 692.586,12
5 Apoio Administrativo	R\$ 289.858,80	R\$ 303.336,00	R\$ 317.519,40	R\$ 537.470,27	R\$ 1.233.195,12
6 Motorista	R\$ 71.400,00	R\$ 74.712,00	R\$ 78.192,00	R\$ 100.128,00	R\$ 304.585,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.017.571,56</b>	<b>R\$ 1.048.298,78</b>	<b>R\$ 938.963,88</b>	<b>R\$ 1.446.243,40</b>	<b>R\$ 2.601.027,99</b>

Tabela 6: Série Histórica de Gastos com Terceirizados SREAL 2019-2023



## 8. RESUMO DAS METAS

PLS SREAL/DNIT 2023-2024						
	TEMA	META	UNIDADE	ANO BASE	META 2024	META 2025
01	PAPEL	Reduzir em 15% o consumo de papel per capita	resmas/pessoa	2022	5%	15%
02	COPOS	Reduzir em 15% o consumo de copos descartáveis per capita	centos/pessoa	2023	5%	15%
		Elevar o consumo de copos descartáveis biodegradáveis	%	2023	25%	50%
03	ÁGUA E ESGOTO	Reduzir em 10% o consumo de água e esgoto per capita	m <sup>3</sup> /pessoa	2023	5%	10%
04	ÁGUA EM GALÃO	Manter o consumo em até 10 galões de água 20l per capita	galões/pessoa	n/a	10	10
05	ENERGIA ELÉTRICA	Elevar em 60% o consumo de energia limpa	%	2023	0%	60%
		Reduzir em 10% o consumo de energia elétrica per capita	kWh/pessoa	2023	5%	10%
06	IMPRESSÃO	Reduzir em 15% as páginas impressas per capita	páginas/pessoa	2023	5%	15%
		Manter até 14 equipamentos de impressão em uso	equipamentos	n/a	14	14
07	RESÍDUOS SÓLIDOS	PGRS elaborado e publicado	PGRS elaborado e publicado	n/a	-	PGRS elaborado e publicado
		PGRS implantado	PGRS implantado	n/a	n/a	n/a
		Implantar a compostagem de resíduos orgânicos	compostagem implantada	n/a	n/a	25%
		Realizar ações de descarte social	Nº de ações	n/a	0	1
08	LIMPEZA	Logística com 4 quesitos atendidos	Logística com 4 quesitos atendidos	n/a	2	4
		Manter gasto com utensílios, materiais e insumos de limpeza	R\$	n/a	R\$ 60.000	R\$ 60.000
		Elevar em 15% de itens (utensílios, materiais e insumos) de limpeza com critérios de sustentabilidade	%	2023	5%	15%
		Contratar solução de nível 3	Nível	n/a	3	3
		Elevar o nº de postos inclusivos	Nº Postos Inclusivos	n/a	0	1
09	COPEIRAGEM	Logística com 4 quesitos atendidos	Logística com 4 quesitos atendidos	n/a	4	4
		Manter o gasto com utensílios, materiais e insumos de copeiragem	R\$	n/a	R\$ 8.000	R\$ 8.000
		Nº de Postos dimensionados com 3 quesitos atendidos	Nº de Postos	n/a	1	1
		Elevar para 5% os itens (utensílios, materiais e insumos) de copeiragem com critérios de sustentabilidade	%	2023	2,5%	5%
		Contratar solução de nível 3	Nível	n/a	1	1
10	MANUTENÇÃO PREDIAL	Logística com 3 quesitos atendidos	Nº de quesitos	n/a	3	3
		Contratar solução de nível 2	Nível	n/a	2	2
11	VIGILÂNCIA	Logística com 3 quesitos atendidos	Nº de quesitos	n/a	3	3
		Nº de Postos dimensionados com 2 quesitos atendidos	Nº de Postos	n/a	1	2
12	APOIO ADMINISTRATIVO	Logística com 4 quesitos atendidos	quesitos	n/a	4	4
		Manter nº de postos inclusivos	Postos Inclusivos	n/a	1	1
13	MOTORISTA	Logística com 4 quesitos atendidos	quesitos	n/a	4	4
14	VEÍCULOS	% Atendimento à Política de Frotas ≥75% (Boletim de Desempenho DAF)	%	n/a	70%	100%
15	COMBUSTÍVEL	Consumo de combustíveis menos poluentes ≥ 80%	%	n/a	≥ 80%	≥ 80%
16	QUALIDADE DE VIDA	Promover 06 Ações/ano de QVT com vínculo à Agenda 2030 (mínimo 6)	Ações/ano	n/a	6	6
17	CAPACITAÇÃO	Capacitar 15 colaboradores em sustentabilidade com vínculo à Agenda 2030	Nº Colaboradores capacitados	2025	15	15
		Elaborar 02 campanhas anuais com vínculo à Agenda 2030	Nº Campanhas / ano	2023	2	2
		Promover 04 ações anuais de divulgação e comunicação para a sustentabilidade (mínimo 4)	Nº Ações/ano	n/a	2	2

Tabela 7: Resumo das Metas SREAL

## 9. TEMAS DE CONSUMO

### 9.1. PAPEL

PAPEL									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços									
Meta:	Reduzir em 15% o consumo de papel per capita					Meta 2024:	5%	Meta 2025:	15%
Indicador:	Consumo de resmas de papel A4 per capita					Unidade:	resmas/pessoa	Ano base:	2022
Setor Responsável:	CAF					Prazo:	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Evitar impressões para assinaturas	Evitar que os setores imprimam documentos apenas para assinatura	TODOS	CAF	Pessoal	mar/24	jul/25	A iniciar	Resistência Cultural
2	Melhorar o controle das impressões	Melhorar a gestão das impressões que estão sendo realizadas	SELOG SETINF	SELOG	Pessoal Infraestr. de TI	mar/24	jul/25	A iniciar	Inviabilidade técnica

### 9.2. COPOS DESCARTÁVEIS

COPOS DESCARTÁVEIS									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços									
Meta:	Reduzir em 15% o consumo de copos descartáveis per capita					Meta 2024:	5%	Meta 2025:	15%
Indicador:	Consumo de centos de copos descartáveis per capita					Unidade:	Centos/pessoa	Ano base:	2023
Setor Responsável:	SELOG					Prazo:	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Incentivar o uso diário de copos e xícaras de materiais recicláveis	Incentivar para o uso diário, copos e xícaras de materiais recicláveis	TODOS	SELOG	Pessoal	jan/23	dez/25	Iniciado	Baixa adesão
2	Disponibilizar e incentivar o uso de copos de vidro ou de material durável reciclável para servidores e colaboradores	Realizar aquisição de garrafas, copos e xícaras de material durável	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/23	dez/25	Iniciado	Excesso de demandas

COPOS DESCARTÁVEIS									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB07 Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade									
Meta:	Elevar o consumo de copos descartáveis biodegradáveis					Meta 2024:	25%	Meta 2025:	50%
Indicador:	Consumo de centos de copos descartáveis per capita					Unidade:	%	Ano base:	2023
Setor Responsável:	SELOG					Prazo:	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Incluir o fornecimento de copos descartáveis biodegradáveis no contrato de coteiragem e limpeza, com entrega sob demanda	O contrato atual prevê o fornecimento de copos descartáveis biodegradáveis	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/23	dez/25	Iniciado	N/A

### 9.3. ÁGUA E ESGOTO

ÁGUA E ESGOTO									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços									
Meta:	Reduzir em 10% o consumo de água e esgoto per capita					Meta 2024:	5%	Meta 2025:	10%
Indicador:	Consumo de água e esgoto per capita					Unidade:	m <sup>3</sup> /pessoa	Ano base:	2023
Setor Responsável:	SELOG					Prazo:	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Levantar situação das instalações hidráulicas com identificação de pontos críticos de desperdícios e proposição de alterações necessárias para a redução do consumo	Levantar situação das instalações hidráulicas com identificação de pontos críticos de desperdícios e proposição de alterações necessárias para a redução do consumo	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/23	dez/25	INICIADO	N/A
2	Orientar terceirizados de limpeza e copa sobre uso consciente de água	Orientar de terceirizados de limpeza e copa sobre uso consciente de água	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Baixa adesão

### 9.4. ÁGUA EM GALÃO

ÁGUA EM GALÃO									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços									
Meta:	Manter o consumo em até 10 galões de água 20l per capita					Meta 2024:	10	Meta 2025:	10
Indicador:	Consumo de galões de água 20l per capita					Unidade:	galões/pessoa	Ano base:	n/a
Setor Responsável:	SELOG					Prazo:	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Monitoramento	Realizar vistorias para identificar e corrigir possíveis vazamentos nos bebedouros de água	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/23	dez/25	INICIADO	Falha nas vistorias realizadas

## 9.5. ENERGIA ELÉTRICA

ENERGIA ELÉTRICA									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB02 Promover geração de energia limpa									
Meta:	Elevar em 60% o consumo de energia limpa					Meta 2024:	0%	Meta 2025:	60%
Indicador:	Índice de geração de energia limpa					Unidade:	%	Ano base:	2023
Setor Responsável:	SELOG					Prazo:	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Implantação de usina solar	Implantação de usina solar	SELOG CAF SELIC	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/25	A INICIAR	Dependência da execução de reforma das instalações elétricas

ENERGIA ELÉTRICA									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços									
Meta:	Reduzir em 10% o consumo de energia elétrica per capita					Meta 2024:	5%	Meta 2025:	10%
Indicador:	Consumo de energia elétrica per capita					Unidade:	kWh/pessoa	Ano base:	2023
Setor Responsável:	SELOG					Prazo:	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Abrir persianas para melhor aproveitamento da luz diurna	Realizar campanha para promover a utilização da luz natural	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Baixa adesão
2	Rotina de desligamento das luzes	Desligamento das luzes após às 20:15, mantendo apenas iluminação com sensores de presença nos ambientes internos e iluminação mínima nas áreas de circulação para a saída dos funcionários;	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/23	dez/25	INICIADO	Falha na rotina
3	Manter o parque de aparelhos de ar condicionado de tecnologia inverter ou superior	Manter o parque de aparelhos de ar condicionado de tecnologia inverter ou superior	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/25	INICIADO	Falta de recursos e excesso de demandas
4	Utilizar sensores de presença em ambientes de uso transitório, como banheiros, corredores e garagens	Utilizar sensores de presença em ambientes de uso transitório, como banheiros, corredores e garagens	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/23	dez/25	INICIADO	Manutenção dos dispositivos

## 9.6. IMPRESSÃO

IMPRESSÃO – Páginas per capita										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços										
<b>Meta:</b>		Reduzir em 15% as páginas impressas per capita				<b>Meta 2024:</b>	5%	<b>Meta 2025:</b>	15%	
<b>Indicador:</b>		Páginas impressas per capita				<b>Unidade:</b>	páginas/pessoa	<b>Ano base:</b>	2023	
<b>Setor Responsável:</b>		SELOG				<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Evitar impressões para assinaturas	Evitar que os setores imprimam documentos apenas para assinatura	TODOS	SELOG	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Baixa adesão Resistência cultural	
2	Melhorar o controle das impressões	Melhorar a gestão das impressões que estão sendo realizadas	SELOG SETINF	SELOG	Pessoal TI	jan/24	dez/25	A INICIAR	Limitação de infraestrutura	

IMPRESSÃO – Equipamentos										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços										
<b>Meta:</b>		Manter até 14 equipamentos de impressão em uso				<b>Meta 2024:</b>	14	<b>Meta 2025:</b>	14	
<b>Indicador:</b>		Equipamentos de impressão em uso				<b>Unidade:</b>	equipamentos	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>		CAF				<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Não aumentar o número atual de impressoras disponíveis	Não aumentar o número atual de impressoras disponíveis	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Necessidades não previstas	

## 9.7. RESÍDUOS SÓLIDOS

GESTÃO DE RESÍDUOS – elaboração do PGRS										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB04 Aprimorar a gestão de resíduos										
Meta:	PGRS elaborado (Metodologia do Diagnóstico, Diagnóstico, Plano de Gerenciamento, Monitoramento) e publicado					Meta 2024:	-	Meta 2025:	PGRS elaborado e publicado	
Indicador:	PGRS publicado					Unidade:	PGRS elaborado e publicado	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	CAF					Prazo:	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Elaborar e publicar PGRS	Elaborar e publicar PGRS	SELOG CAF	CAF	Pessoal	jan/25	dez/25	A INICIAR	Excesso de demandas	

GESTÃO DE RESÍDUOS – implantação do PGRS										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB04 Aprimorar a gestão de resíduos										
Meta:	PGRS implantado (Coleta Seletiva, Chamada Pública e Capacitação)					Meta 2024:	n/a	Meta 2025:	n/a	
Indicador:	PGRS implantado					Unidade:	PGRS implantado	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	CAF					Prazo:	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Implantar PGRS	Implantar PGRS	SELOG CAF	CAF	Pessoal Financeiro	jan/25	dez/25	A INICIAR	Resistência dos servidores e colaboradores	

GESTÃO DE RESÍDUOS – compostagem										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB04 Aprimorar a gestão de resíduos										
Meta:	Implantar a compostagem de resíduos orgânicos					Meta 2024:	n/a	Meta 2025:	25%	
Indicador:	Compostagem implantada					Unidade:	Compostagem implantada	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	CAF					Prazo:	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Implantar a compostagem de resíduos orgânicos	Implantar a compostagem de resíduos orgânicos	SELOG CAF	CAF	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Baixa adesão	

DESCARTE SOCIAL										
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES										
OB11 Elevar número de contratos e ações que contemplem negócios de impacto socioambiental										
Meta:	Realizar ações de descarte social					Meta 2024:	0	Meta 2025:	1	
Indicador:	Nº Ações de descarte social					Unidade:	Nº de ações	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	CAF					Prazo:	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Realizar ações de descarte social	Realizar ações de descarte social	SELOG CAF	CAF	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Baixa adesão	

## 10. TERCEIRIZADOS

### 10.1. LIMPEZA

LIMPEZA - logística processual e contratação											
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE											
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações											
<b>Meta:</b>		Logística com 4 quesitos atendidos				<b>Meta 2024:</b>		2	<b>Meta 2025:</b>		4
<b>Indicador:</b>		Nº de quesitos atendidos				<b>Unidade:</b>		Nº de quesitos	<b>Ano base:</b>		n/a
<b>Setor Responsável:</b>		CAF				<b>Prazo:</b>		2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos		
1	Reavaliar a frequência da limpeza de áreas com menos circulação.	Reavaliar a frequência da limpeza de áreas com menos circulação.	SELOG CAF	CAF	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Resistência dos colaboradores à nova rotina		
2	Incluir o serviço de dedetização	Incluir o serviço de dedetização	SELOG CAF	CAF	Pessoal	jan/24	dez/24	A INICIAR	Licitação Deserta		

LIMPEZA - utensílios, materiais e insumos											
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE											
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços											
<b>Meta:</b>		Manter gasto com utensílios, materiais e insumos de limpeza				<b>Meta 2024:</b>		R\$ 60.000	<b>Meta 2025:</b>		R\$ 60.000
<b>Indicador:</b>		Gasto com utensílios, materiais e insumos de limpeza				<b>Unidade:</b>		R\$	<b>Ano base:</b>		n/a
<b>Setor Responsável:</b>		SELOG				<b>Prazo:</b>		2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos		
1	Definir os materiais mínimos	Definir os materiais mínimos para garantir a limpeza das Unidades	SELOG	SELOG	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Lista subdimensionada		

LIMPEZA – critérios de sustentabilidade											
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL											
OB07 Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade											
<b>Meta:</b>		Elevar em 15% de itens (utensílios, materiais e insumos) de limpeza com critérios de sustentabilidade				<b>Meta 2024:</b>		5%	<b>Meta 2025:</b>		15%
<b>Indicador:</b>		% de itens com critérios de sustentabilidade				<b>Unidade:</b>		%	<b>Ano base:</b>		2023
<b>Setor Responsável:</b>		CAF				<b>Prazo:</b>		2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos		
1	Exigir o fornecimento de itens que apresentem critérios de sustentabilidade	Exigir o fornecimento de itens que apresentem critérios de sustentabilidade, tais como itens biodegradáveis.	SELOG CAF	CAF	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/24	A INICIAR	Resistência da contratada		



LIMPEZA – nível da solução contratada										
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO										
OB10 Fomentar a implementação de soluções inovadoras										
<b>Meta:</b>	Contratar solução de nível 3 (2 = serviço sob demanda; 3 = postos + material sob demanda)					<b>Meta 2024:</b>	3	<b>Meta 2025:</b>	3	
<b>Indicador:</b>	Nível de solução contratada					<b>Unidade:</b>	Nível	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>	CAF					<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Realizar nova contratação com previsão de fornecimento de material sob demanda	Realizar nova contratação com previsão de fornecimento de material sob demanda	SELOG CAF	CAF	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/25	A INICIAR	Excesso de demandas, Licitação fracassada	
2	Prever equipamentos disponibilizados pelo fornecedor mediante ônus apenas do valor equivalente à depreciação mensal (ex: carrinho de limpeza, enceradeira)	Prever equipamentos disponibilizados pelo fornecedor mediante ônus apenas do valor equivalente à depreciação mensal (ex: carrinho de limpeza, enceradeira)	SELOG CAF	CAF	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Excesso de demandas, Licitação fracassada	

LIMPEZA – inclusão social										
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES										
OB11 Elevar número de contratos e ações que contemplem negócios de impacto socioambiental										
<b>Meta:</b>	Elevar nº de postos inclusivos					<b>Meta 2024:</b>	0	<b>Meta 2025:</b>	1	
<b>Indicador:</b>	Nº Postos Inclusivos					<b>Unidade:</b>	Nº Postos inclusivos	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>	CAF					<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Previsão no TR de contratação preferencial	Prever que a contratada, preferencialmente, contrate postos inclusivos, priorizando a contratação de mulheres vítimas de violência, pcd ou negros, quando couber	SELOG CAF	CAF	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/25	A INICIAR	Excesso de demandas, Licitação fracassada	

## 10.2. COPEIRAGEM

COPEIRAGEM - logística processual e contratação										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações										
<b>Meta:</b>	Logística com 4 quesitos atendidos					<b>Meta 2024:</b>	4	<b>Meta 2025:</b>	4	
<b>Indicador:</b>	Nº de quesitos atendidos					<b>Unidade:</b>	Nº de quesitos	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>	SELOG					<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Contratação com o atendimento de 4 quesitos: vigência de 20 ou mais meses, licitação única, escopo aumentado e contrato único.	Contratação com o atendimento de 4 quesitos: 20 ou mais meses, licitação única, escopo aumentado e contrato único.	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/25	INICIADO	N/A	

COPEIRAGEM - utensílios, materiais e insumos										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços										
<b>Meta:</b>	Manter gasto com utensílios, materiais e insumos de copeiragem					<b>Meta 2024:</b>	R\$ 8.000	<b>Meta 2025:</b>	R\$ 8.000	
<b>Indicador:</b>	Gasto com utensílios, materiais e insumos de copeiragem					<b>Unidade:</b>	R\$	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>	CAF					<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Prever na contratação o fornecimento de itens - sob demanda (ex: gás, garrafas térmicas, bandeja, jarra, louça, copo de vidro, copos descartáveis biodegradáveis, coador, pano de prato, café, entre outros)	Prever na contratação o fornecimento de itens - sob demanda (ex: gás, garrafas térmicas, bandeja, jarra, louça, copo de vidro, copos descartáveis biodegradáveis, coador, pano de prato, café, entre outros)	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/23	dez/25	INICIADO	Interrupção do fornecimento	
2	Prever equipamentos disponibilizados pelo fornecedor mediante ônus apenas do valor equivalente à depreciação mensal (ex: carrinho de copeiragem)	Prever equipamentos disponibilizados pelo fornecedor mediante ônus apenas do valor equivalente à depreciação mensal (ex: carrinho de copeiragem)	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/23	dez/25	INICIADO	Interrupção do fornecimento	

COPEIRAGEM – dimensionamento adequado										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços										
<b>Meta:</b>	Nº de Postos dimensionados com 3 quesitos atendidos					<b>Meta 2024:</b>	1	<b>Meta 2025:</b>	1	
<b>Indicador:</b>	Nº de Postos com 3 quesitos atendidos					<b>Unidade:</b>	Nº de Postos	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>	CAF					<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Manter e aprimorar gestão de contrato firmado.	Manter e aprimorar gestão de contrato firmado, o qual já atende aos 3 quesitos.	SELOG CAF	CAF	Pessoal	jan/24	dez/25	INICIADO	Ocorrências durante a contratação	

COPEIRAGEM – critérios de sustentabilidade										
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL										
OB07 Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade										
<b>Meta:</b>	Elevar para 5% de itens (utensílios, materiais e insumos) de copeiragem com critérios de sustentabilidade					<b>Meta 2024:</b>	2,5%	<b>Meta 2025:</b>	5%	
<b>Indicador:</b>	% de itens com critérios de sustentabilidade					<b>Unidade:</b>	%	<b>Ano base:</b>	2023	
<b>Setor Responsável:</b>	SELOG					<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Prever fornecimento de materiais com critérios sustentáveis	Reunir com a contratada para definir estratégias de fornecimento de materiais mais sustentáveis	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/25	A INICIAR	Custos Incompatíveis	
2	Prever o fornecimento de materiais, utensílios e consumíveis com critérios de	Prever o fornecimento de materiais, utensílios e consumíveis com	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/23	dez/25	INICIADO	Custos Incompatíveis	

sustentabilidade e	critérios de sustentabilidade							
--------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

COPEIRAGEM – nível da solução contratada									
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO									
OB10 Fomentar a implementação de soluções inovadoras									
<b>Meta:</b>	Contratar solução de nível 3 (2 = serviço sob demanda; 3 = postos + material sob demanda)					<b>Meta 2024:</b>	1	<b>Meta 2025:</b>	1
<b>Indicador:</b>	Nível de solução contratada					<b>Unidade:</b>	Nível	<b>Ano base:</b>	n/a
<b>Setor Responsável:</b>	SELOG					<b>Prazo:</b>	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Contratar com previsão de material sob demanda	Contratar com previsão de material sob demanda	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/23	dez/25	INICIADO	Ocorrências durante a contratação

### 10.3. MANUTENÇÃO PREDIAL

MANUTENÇÃO PREDIAL - logística processual e contratação									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações									
<b>Meta:</b>	Logística com 3 quesitos atendidos					<b>Meta 2024:</b>	3	<b>Meta 2025:</b>	3
<b>Indicador:</b>	Nº de quesitos atendidos					<b>Unidade:</b>	Nº de quesitos	<b>Ano base:</b>	n/a
<b>Setor Responsável:</b>	SELOG					<b>Prazo:</b>	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado.	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado. O contrato atual já atende aos 3 quesitos	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/23	dez/25	INICIADO	n/a

MANUTENÇÃO PREDIAL – nível da solução contratada									
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO									
OB10 Fomentar a implementação de soluções inovadoras									
<b>Meta:</b>	Contratar solução de nível 2 (2 = serviço sob demanda; 3 = postos + material sob demanda)					<b>Meta 2024:</b>	2	<b>Meta 2025:</b>	2
<b>Indicador:</b>	Nível de solução contratada					<b>Unidade:</b>	Nível	<b>Ano base:</b>	n/a
<b>Setor Responsável:</b>	SELOG					<b>Prazo:</b>	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado.	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado. O contrato atual já está no nível 2	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/23	dez/25	INICIADO	n/a

## 10.4. VIGILÂNCIA

VIGILÂNCIA - logística processual e contratação										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações										
<b>Meta:</b>		Logística com 3 quesitos atendidos				<b>Meta 2024:</b>	3	<b>Meta 2025:</b>	3	
<b>Indicador:</b>		Nº de quesitos atendidos				<b>Unidade:</b>	Nº de quesitos	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>		CAF				<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Alteração da vigência contratual	Previsão de vigência de 20 meses para o contrato	SELOG CAF	CAF	Pessoal	jan/23	jul/25	A iniciar	Má execução contratual e necessidade de rescisão	

VIGILÂNCIA - dimensionamento adequado										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços										
<b>Meta:</b>		Nº de Postos dimensionados com 2 quesitos atendidos				<b>Meta 2024:</b>	1	<b>Meta 2025:</b>	2	
<b>Indicador:</b>		Nº de Postos com 2 quesitos atendidos				<b>Unidade:</b>	Nº de Postos	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>		CAF				<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Concluir processo de contratação de vigilância eletrônica	O processo está em fase de planejamento	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/23	dez/25	INICIADO	Excesso de demandas, Licitação fracassada	
2	Reavaliar quantidade de postos necessários para manter a segurança do bem público e seus servidores	Reavaliar distribuições dos postos	SELOG CAF	CAF	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/25	A INICIAR	Excesso de demandas, Licitação fracassada	

## 10.5. APOIO ADMINISTRATIVO

APOIO ADMINISTRATIVO - logística processual e contratação										
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE										
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações										
<b>Meta:</b>		Logística com 4 quesitos atendidos				<b>Meta 2024:</b>	4	<b>Meta 2025:</b>	4	
<b>Indicador:</b>		Nº de quesitos atendidos				<b>Unidade:</b>	Nº de quesitos	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>		SELOG				<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado.	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado. O contrato atual já atende aos 4 quesitos.	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/23	dez/25	INICIADO	Problemas na execução contratual	

APOIO ADMINISTRATIVO – inclusão social									
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES									
OB11 Elevar número de contratos e ações que contemplem negócios de impacto socioambiental									
<b>Meta:</b>	Manter nº de postos inclusivos				<b>Meta 2024:</b>	1	<b>Meta 2025:</b>	1	
<b>Indicador:</b>	Nº Postos Inclusivos				<b>Unidade:</b>	Nº Postos inclusivos	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>	CAF				<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado.	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado. O contrato atual já atende ao quesito	CAF	CAF	Pessoal	jan/23	dez/25	INICIADO	Problemas na execução contratual

## 10.6. MOTORISTAS

MOTORISTAS - logística processual e contratação									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações									
<b>Meta:</b>	Logística com 4 quesitos atendidos				<b>Meta 2024:</b>	4	<b>Meta 2025:</b>	4	
<b>Indicador:</b>	Nº de quesitos atendidos				<b>Unidade:</b>	Nº de quesitos	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>	SELOG				<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado.	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado. O contrato atual já atende ao quesito	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/23	dez/25	INICIADO	Problemas na execução contratual

## 11. DESLOCAMENTOS

### 11.1. VEÍCULOS

VEÍCULOS									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços									
<b>Meta:</b>	% Atendimento à Política de Frotas $\geq 75\%$ (Boletim de Desempenho DAF)				<b>Meta 2024:</b>	70%	<b>Meta 2025:</b>	100%	
<b>Indicador:</b>	% Atendimento à Política de Frotas				<b>Unidade:</b>	%	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>	SELOG				<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Finalizar processo de doação dos 13 veículos antigos.	Finalizar processo de doação dos 13 veículos antigos. Atualmente o	SELOG CAF	SELOG	Pessoal	jan/23	dez/25	INICIADO	Entraves devido ao excessivo número de formalidade, incluindo

Atualmente o processo está na PFE para parecer	processo está na PFE para parecer							providências de terceiros
--	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	---------------------------

## 11.2. COMBUSTÍVEIS

COMBUSTÍVEIS									
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL									
OB07 Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade									
Meta:	Consumo de combustíveis menos poluentes ≥ 80%					Meta 2024:	≥ 80%	Meta 2025:	≥ 80%
Indicador:	% de consumo de combustíveis menos poluentes					Unidade:	%	Ano base:	n/a
Setor Responsável:	SELOG					Prazo:	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Manter acima de 80% do consumo de combustível menos poluente	Manter acima de 80% do consumo de combustível menos poluente	SELOG CAF	SELOG	Pessoal Financeiro	jan/23	dez/25	INICIADO	Interrupção de fornecimento

## 12. PESSOAS

### 12.1. QUALIDADE DE VIDA

QUALIDADE DE VIDA									
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO									
OB16 Divulgar vínculo das ações de QVT à Agenda 2030									
Meta:	Promover 06 Ações/ano de QVT com vínculo à Agenda 2030					Meta 2024:	6	Meta 2025:	6
Indicador:	Nº Ações/ano de QVT com vínculo à Agenda 2030					Unidade:	Ações/ano	Ano base:	n/a
Setor Responsável:	SGP					Prazo:	2025		
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Planejamento e desenvolvimento de ações relacionadas à saúde do servidor e autocuidado	Ações de QVT a realizar relacionados ao ODS 3: Saúde e bem-estar: - Palestras, campanhas de conscientização e contratação de serviços como ginástica laboral e acompanhamento nutricional/saúde/psicológico; - Contratação de cursos e capacitações - Realização de eventos de integração	CAF SGP SELOG	SGP	Pessoal Financeiro	jan/24	fev/24	A INICIAR	Adesão dos servidores

## 12.2. CAPACITAÇÃO

CAPACITAÇÃO										
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO										
OB14 Elevar a capacitação dos colaboradores										
<b>Meta:</b>	Capacitar 15 colaboradores ao ano em sustentabilidade com vínculo à Agenda 2030					<b>Meta 2024:</b>	15	<b>Meta 2025:</b>	15	
<b>Indicador:</b>	Nº Colaboradores capacitados em sustentabilidade com vínculo à Agenda 2030					<b>Unidade:</b>	Nº Colaboradores capacitados	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>	SGP					<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	PDP 2024	Executar capacitações solicitadas pelos servidores	SGP/SELOG/CAF	SGP	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/24	A INICIAR	Erros na instrução processual e falta de adesão dos servidores	
2	Desenvolvimento de Líderes	Capacitação para gestores da SR	SGP/SELOG/CAF	SGP	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/24	A INICIAR	Erros na instrução processual e falta de adesão dos servidores	
3	Gestão de Contratação	Capacitação para gestores e fiscais de contratos	SGP/SELOG/CAF	SGP	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/24	A INICIAR	Erros na instrução processual e falta de adesão dos servidores	
4	Integridade	Capacitação em LGPD	SGP/SELOG/CAF	SGP	Pessoal Financeiro	jan/24	dez/24	A INICIAR	Erros na instrução processual e falta de adesão dos servidores	

CAPACITAÇÃO										
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO										
OB15 Elevar a conscientização e disseminação da pauta										
<b>Meta:</b>	Elaborar 2 campanhas anuais com vínculo à Agenda 2030					<b>Meta 2024:</b>	2	<b>Meta 2025:</b>	2	
<b>Indicador:</b>	Nº Campanhas anuais realizadas com vínculo à Agenda 2030					<b>Unidade:</b>	Nº Campanhas /ano	<b>Ano base:</b>	n/a	
<b>Setor Responsável:</b>	CAF					<b>Prazo:</b>	2025			
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Planejamento e desenvolvimento de campanhas relacionadas à saúde do servidor e autocuidado	ODS 3: Saúde e bem-estar: campanhas de conscientização para ginástica laboral e acompanhamento nutricional, de saúde e psicológico;	SGP/SELOG/CAF	SGP	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Baixa adesão dos servidores	
2	Campanhas de redução no número de impressão	ODS 12: Consumo e produção consciente: Realizar campanhas via e-mail e whatsapp sobre impressão consciente	TODOS	SELOG	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Baixa adesão dos servidores e colaboradores	
3	Campanha educativa sobre consumo consciente	ODS 12: Consumo e produção consciente: dar orientações sobre consumo consciente de itens limpeza	SELOG/CAF	SELOG	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Baixa adesão	
4	Campanhas para promover a sustentabilidade	ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis: Realizar campanhas	TODOS	SELOG	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Baixa adesão	



		sobre reciclagem e destinação correta dos resíduos.							
5	Campanhas para promover a sustentabilidade	ODS 02: Fome zero: Realizar campanha de doação de comida e roupas.	SELOG/CAF	SELOG	Pessoal	jan/24	dez/25	A INICIAR	Baixa adesão

#### CAPACITAÇÃO

#### EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

#### OB15 Elevar a conscientização e disseminação da pauta

<b>Meta:</b>	Promover 04 ações anuais de divulgação e comunicação para a sustentabilidade (mínimo 4)	<b>Meta 2024:</b>	2	<b>Meta 2025:</b>	2				
<b>Indicador:</b>	Nº Ações anuais realizadas	<b>Unidade:</b>	Nº Ações/ano	<b>Ano base:</b>	n/a				
<b>Setor Responsável:</b>	CAF	<b>Prazo:</b>	2025						
	Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Realizar ações que promovam a sustentabilidade	Ações a realizar: - Divulgação da Reciclagem e destinação correta dos resíduos. - Divulgação dos Índices de sustentabilidade atingidos pela SREAL. - Promoção de oficina sobre compostagem e horta orgânica.	SGP SELOG CAF	CAF	Pessoal	jan/23	dez/25	CONTÍNUO	Baixa adesão

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 1075, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria de nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT.

CONSIDERANDO os dados descritos no Documento de Formalização da Demanda (SEI 17073544), que trata da necessidade de realização de levantamento de informações inerentes ao quantitativo de Colaboradores necessários para composição da Força de Trabalho de Apoio Administrativo no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de purificador de água, do tipo filtro, bem como elemento filtrante, e ainda bebedouro industrial, para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (SEI 17073544).

**Presidente: EUDE ALVES DE SOUSA** - Analista Administrativo/Contador - Matrícula DNIT nº 3050-3;

**Membro: SILENE CAVALCANTE SILVA** - Analista Administrativo, Mat. DNIT nº 3060-0.

**Membro: JOÃO CARLOS DE CARVALHO MELO** - Agente de Vigilância, Mat. DNIT nº 0925-3.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1082, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria de nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132, de 14/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT.

CONSIDERANDO os dados descritos no Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 17072671), que trata da necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos oficiais desta Superintendência.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar a frota oficial da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas.

**Presidente: EUDE ALVES DE SOUSA** - Analista Administrativo/Contador - Matrícula DNIT nº 3050-3;

**Membro: SILENE CAVALCANTE SILVA** - Analista Administrativo, Mat. DNIT nº 3060-0;

**Membro: HARLEY DE FREITAS LIBERATO** - Analista Administrativo/Administrador - Matrícula DNIT nº 3436-3;

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 1156, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001289/2020-15**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 126/2021, onde consta como contratada a empresa **FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, que detém como objeto a contratação de serviço para a prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados, para atender a sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará — SR/CE e Unidades Locais.

<b>Gestor</b>	<p><b>Titular:</b> <b>KLEBER VELHO NEVES</b>, matrícula DNIT nº 3556-4, Coordenador de Administração e Finanças - substituto.</p> <p><b>Substituto:</b> <b>VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b>, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.</p>
<b>Fiscais Técnicos</b>	<p><b>(Sede da Superintendência do DNIT/CE) Titular</b>, o servidor <b>JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO</b>, Matrícula SIAPE 1096312, Agente Administrativo.</p> <p><b>(Unidade Local de Sobral) Titular:</b> <b>JOSÉ EMERSON ADRIANO NEVES</b>, matrícula DNIT nº 5039-3, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.</p> <p><b>(Unidade Local de Boa Viagem) Titular</b>, o servidor <b>JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO</b>, matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Unidade Local de Icó) Titular</b>, o servidor <b>DAVID RUBENS MENDES REGIS</b>, matrícula DNIT nº 6217-0, Profissional de Serviços Aeroportuários.</p> <p><b>(Unidade Local de Russas) Titular</b>, o servidor <b>PEDRO HENRIQUE PEREIRA</b>, matrícula DNIT nº 4977-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.</p> <p><b>(Sede da Superintendência do DNIT/CE) Substituto</b>, o servidora <b>MARCIA MARIA NOBRE ALVES</b>, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.</p> <p><b>(Unidade Local de Sobral) Substituto:</b> <b>MARCIO LOPES DA FROTA</b>, matrícula DNIT nº 3219-0, Analista em Infraestrutura de Transportes.</p> <p><b>(Unidade Local de Boa Viagem) Substituto</b>, o servidor <b>ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA</b>, matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Unidade Local de Icó) Substituto:</b> <b>Substituto</b>, <b>CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO</b>, matrícula DNIT nº 4374-5, Analista em Infraestrutura.</p> <p><b>(Unidade Local de Russas) Substituto</b>, o servidor <b>RHUAN GOMES CAVALCANTE</b>, matrícula DNIT nº 5033-4, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.</p>
<b>Fiscais Administrativos</b>	<p><b>Titular:</b> <b>FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS</b>, matrícula DNIT nº 1151-7, Agente de Serviço Engenharia.</p> <p><b>Substituto:</b> <b>MARCIA MARIA NOBRE ALVES</b>, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.</p>

Art. 2º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA Nº 2914, DE 30 DE MAIO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 104 Brasília-DF, quinta-feira, 01 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 1157, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001803/2022-84**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerir e comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 252/2023, onde consta como contratada a empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que detém como objeto a prestação, serviços de portaria 24hrs com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a serem executados nas dependências das Unidades Locais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> KLEBER VELHO NEVES, matrícula DNIT nº 3556-4, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
<b>Fiscais Técnicos</b>	<b>(Unidade Local de Sobral) Titular,</b> o servidor DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES, matrícula DNIT nº 5012-1, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes <b>(Unidade Local de Boa Viagem) Titular,</b> o servidor ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA, matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes <b>(Unidade Local de Icó) Titular,</b> o servidor DAVID RUBENS MENDES REGIS, matrícula DNIT nº 6217-0, profissional de serviços aeroportuário. <b>(Unidade Local de Russas) Titular,</b> o servidor RHUAN GOMES CAVALCANTE, matrícula DNIT nº 5033-4, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes <b>(Unidade Local de Sobral) Substituto,</b> o servidor ANTONIO HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 4996-4, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. <b>(Unidade Local de Boa Viagem) Substituto,</b> o servidor JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO, matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes <b>(Unidade Local de Icó) Substituto,</b> CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO, matrícula DNIT nº 4374-5, Analista em Infraestrutura. <b>(Unidade Local de Russas) Substituto,</b> o servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA, matrícula DNIT nº 4977-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes
<b>Fiscais Administrativos</b>	<b>Titular:</b> FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS, matrícula DNIT nº 1151-7, Agente de Serviço Engenharia. <b>Substituto:</b> MARCIA MARIA NOBRE ALVES, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.

Art. 2º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:** a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo



verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente



com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA Nº 3002, DE 02 DE JUNHO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 107 Brasília-DF, terça-feira, 06 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1158, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.601614/2017-49**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 102/2017, onde consta como contratada a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, que detém como objeto o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, a ser realizado pela contratada.

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> KLEBER VELHO NEVES, matrícula DNIT nº 3556-4, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
<b>Fiscal Técnico/ Administrativo</b>	<b>(Unidade Local de Sobral) Titular:</b> ANTONIO HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 4996-4, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. <b>(Unidade Local de Fortaleza) Titular:</b> TARCÍSIO DE OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 5915-3 – Profissional de serviços Aeroportuários. <b>(Unidade Local de Boa Viagem) Titular:</b> JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO, matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. <b>(Unidade Local de Icó) Titular:</b> DAVID RUBENS MENDES REGIS, matrícula DNIT nº 6217-0, profissional de serviços aeroportuário. <b>(Unidade Local de Russas) Titular:</b> RIGOBÉRIO RABELO NOBRE, matrícula DNIT nº 1738-8, Agente Administrativo. <b>(Unidade Local de Sobral) Substituto:</b> JOSÉ EMERSON ADRIANO NEVES, matrícula DNIT nº 5039-3, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. <b>(Unidade Local de Fortaleza) Substituto:</b> KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula DNIT nº 5535-2, Analista Administrativo. <b>(Unidade Local de Boa Viagem) Substituto:</b> ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA, matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. <b>(Unidade Local de Icó) Substituto:</b> CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO, matrícula DNIT nº 4374-5, Analista em Infraestrutura. <b>(Unidade Local de Russas) Substituto:</b> PEDRO HENRIQUE PEREIRA, matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 2926, DE 31 DE MAIO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 104 Brasília-DF, quinta-feira, 01 de junho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1159, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições

que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.601594/2017-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 405/2014, onde consta como contratada a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO — SAAE/ICÓ**, que detém como objeto a execução pela contratada do serviço de fornecimento de água e esgoto na unidade local do DNIT no município de Icó — CE.

<b>Gestor</b>	<b>Titular: KLEBER VELHO NEVES</b> , matrícula DNIT nº 3556-4, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. <b>Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> , matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
<b>Fiscal Técnico/Administrativo</b>	<b>Titular: DAVID RUBENS MENDES REGIS</b> , matrícula DNIT nº 6217-0, Profissional de Serviços Aeroportuários. <b>Substituto: Substituto, CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO</b> , matrícula DNIT nº 4374-5, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 2908, DE 30 DE MAIO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 104 Brasília-DF, quinta-feira, 01 de junho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**

### **PORTARIA Nº 1127, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.002108/2022-21**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00030/2023, firmado com a empresa **SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.002108/2022-21**, Edital Pregão Eletrônico nº 0416/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-Legal 2, nas Rodovias BR-060/GO e BR-452/GO, totalizando 427,60 km de extensão, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da CONTRATADA:

<b>Gestor</b>	Titular, a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular, o servidor <b>RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO</b> , matrícula SIAPE nº 2417876, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>DIÓGENES COSTA DE CARVALHO</b> , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).



Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2577, de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1129, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.001525/2021-75**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00101/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.001525/2021-75**, Edital Pregão Eletrônico nº 0006/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-020/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., no Trecho: Entr. BR-030(A) (Div. DF/GO) - Entr. BR-349(B) (Div. GO/BA), Subtrecho: Entr. GO-114 (p/Flores de Goiás) - Entr. BR-349(B) (Div. GO/BA), Segmento: km 105,30 ao km 252,50, Extensão: 147,20 km:

Gestor	Titular, a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>JOBERTH DAVID BORBA NEVES</b> , matrícula SIAPE nº 2063620, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>HERNANDES SOUZA LOPES</b> , matrícula SIAPE nº 1890772, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).



Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2589, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 1130, DE 05 DE MARÇO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.003391/2021-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00226/2022, firmado com a empresa **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, segundo o **Processo nº 50612.003391/2021-27**, Edital Pregão Eletrônico nº 0059/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-452/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Entr. BR-060/GO-174 (Rio Verde) - Entr. BR-153(B) (Início Ponte s/Rio Paranaíba) (Div. GO/MG) (Itumbiara), Subtrecho: Entr. BR-060/GO-174 (Rio Verde) - Entr. GO-410 (p/Porteirão), Segmento: km 0,00 ao km 83,30, Extensão: 83,30 km:

Gestor	Titular, a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO</b> , matrícula SIAPE nº 2417876, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>DIÓGENES COSTA DE CARVALHO</b> , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2581, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1131, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.002838/2021-41**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00212/2022, firmado com a empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.002838/2021-41**, Edital Pregão Eletrônico nº 0088/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção das Rodovias Federais BR-070/DF (Trecho 1) e BR-080/DF (Trecho 2), com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., no Trecho 1: Entr. DF-001/095 (Brasília) - Div. DF/GO, Subtrecho 1: Entr. DF-001/095 (Brasília) - Div. DF/GO, Segmento 1: km 0,00 ao km 19,80, Extensão 1: 19,80 km, e Trecho 2: Entr. DF-001/240(A) (Brasília) - Entr. DF-180(B) (Div. DF/GO), Subtrecho 2: Entr. DF-001/240(A) (Brasília) - Entr. DF-180(B) (Div. DF/GO), Segmento 2: km 0,00 ao km 40,30, Extensão 2: 40,30 km:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> , matrícula SIAPE nº 1550568, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>HERNANDES SOUZA LOPES</b> , matrícula SIAPE nº 1890772, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 4316, de 02 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 147, de 03 de agosto de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1133, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **Processo nº 50612.001058/2021-83**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00439/2021, firmado com a empresa **CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.001058/2021-83**, Edital Pregão Eletrônico nº 0232/2021-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-060/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho 1: Div. DF/GO - Entr. GO-050 (Div. GO/MS), Subtrecho: Entr. Av. Pedro Ludovico (B) (Goiânia) - Entr. GO-217 (p/ Mairipotaba), Segmento: km 162,10 ao km 226,60, Extensão: 64,50 km; e Trecho 2: Entr. BR-153/GO-060 - Entr. BR-153/GO-060 (Anel Viário de Goiânia), Subtrecho: Entr. BR-060 (Anel Viário de Goiânia) - Entr. BR-153 (Anel Viário de Goiânia), Segmento: km 34,00 ao km 50,90, Extensão: 16,90 km:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>HERNANDES SOUZA LOPES</b> , matrícula SIAPE nº 1890772, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>JOBERTH DAVID BORBA NEVES</b> , matrícula SIAPE nº 2063620, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).



Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2593, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1134, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.002481/2020-10**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00426/2021, firmado com a empresa **HWN ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.002481/2020-10**, Edital Pregão Eletrônico nº 0168/2021-12, cujo objeto é a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Segmento 01 localizado na BR-251/GO no Trecho: Div. MG/GO - Rio Araguaia (Aruanã) (Div. GO/MT), Subtrecho: Div. MG/GO - Entr. GO-080(A) (Div. GO/DF), Segmento: km 0,00 ao km 34,00, Extensão: 34,00 km; e Segmento 02 localizado na BR-251/DF no Trecho: Entr. DF-295 (Div. GO/DF) - Entr. DF-180(B) (Div. DF/GO), Subtrecho: Entr. DF-295 (Div. GO/DF) - Entr. BR-040/050/450 (Centro Rodoviário DNIT (Brasília)), Segmento: km 0,00 ao km 60,80, Extensão: 60,80 km:

Gestor	Titular, a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>JOBERTH DAVID BORBA NEVES</b> , matrícula SIAPE nº 2063620, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>HERNANDES SOUZA LOPES</b> , matrícula SIAPE nº 1890772, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).



Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2592, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1136, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.001603/2022-12**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00650/2022, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, segundo o **Processo nº 50612.001603/2022-12**, Edital Pregão Eletrônico nº 0420/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-080/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Entr. BR-251(A) (Div. DF/GO) - Entr. GO-244(B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves), Subtrecho: Entr. BR-251(A) (Div. DF/GO) - Entr. BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás), Segmento: km 0,00 ao km 94,30, Extensão: 94,30 km:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISA LORENA SILVA BARBOSA</b> , matrícula SIAPE nº 1739357, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>HERNANDES SOUZA LOPES</b> , matrícula SIAPE nº 1890772, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2597, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1137, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.001952/2022-34**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00067/2023, firmado com a empresa J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA., segundo o **Processo nº 50612.001952/2022-34**, Edital Pregão Eletrônico nº 0545/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-060/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., no Trecho: Div. DF/GO - Entr. GO-050 (Div. GO/MS), Subtrecho: Entr. GO-412 (Acesso Ind. Perdigão) - Entr. BR-364(A), Segmento: km 393,10 ao km 470,00, Extensão: 76,90 km:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO</b> , matrícula SIAPE nº 2417876, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIÓGENES COSTA DE CARVALHO</b> , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios

que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2595, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1140, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.000644/2022-91**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00131/2023, firmado com a empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.000644/2022-91**, Edital Pregão Eletrônico nº 0468/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-158/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Div. MT/GO (Aragarças) - Div. GO/MS (p/Cassilândia), Subtrecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Entr. GO-221(B) (p/Doverlândia), Segmento: km 0,00 ao km 153,90, Extensão: 153,90 km:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO</b> , matrícula SIAPE nº 1987371, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIÓGENES COSTA DE CARVALHO</b> , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços



executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2586, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1141, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.003374/2022-71**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00341/2023, firmado com a empresa **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, segundo o **Processo nº 50612.003374/2022-71**, Edital Pregão Eletrônico nº 0154/2023-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-060/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Div. DF/GO - Entr. GO-050 (Div. GO/MS), Subtrecho: Entr. GO-164(A)/513 (Acreúna) - Entr. GO-412 (Acesso Ind. Perdigão), Segmento: km 304,40 ao km 393,10, Extensão: 88,70 km:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO</b> , matrícula SIAPE nº 2417876, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIÓGENES COSTA DE CARVALHO</b> , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços



executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3581, de 03 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 125, de 04 de julho de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1142, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.001343/2022-85**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00594/2022, firmado com a empresa **SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.001343/2022-85**, Edital Pregão Eletrônico nº 0360/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-Legal 2, nas Rodovias BR-020/GO/DF, BR-070/DF, BR-080/DF e BR-251/GO/DF, em lote único, totalizando 441,20 km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOBERTH DAVID BORBA NEVES</b> , matrícula SIAPE nº 2063620, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>HERNANDES SOUZA LOPES</b> , matrícula SIAPE nº 1890772, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços

executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2576, de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1143, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.002278/2022-13**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00050/2023, firmado com a empresa **PLANEX ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.002278/2022-13**, Edital Pregão Eletrônico nº 0459/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-Legal 2, nas Rodovias BR-060/GO, BR-364/GO e BR-158/GO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da CONTRATADA:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>DIÓGENES COSTA DE CARVALHO</b> , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO</b> , matrícula SIAPE nº 1987371, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para

remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2578, de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1144, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.002353/2022-38**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00180/2023, firmado com a empresa **PLANEX ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.002353/2022-38**, Edital Pregão Eletrônico nº

0515/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-Legal 2, nas Rodovias BR-060/GO, BR-070/GO, BR-080/GO e BR-414/GO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da CONTRATADA:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>HERNANDES SOUZA LOPES</b> , matrícula SIAPE nº 1890772, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , a servidora <b>ISA LORENA SILVA BARBOSA</b> , matrícula SIAPE nº 1739357, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações



técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2579, de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1145, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.002641/2022-92**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00446/2023, firmado com a empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.002641/2022-92**, Edital RDC Eletrônico nº 0129/2023-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração

Rodoviária, sob a Jurisdição da Unidade Local de Brasília da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e do Distrito Federal, constantes no PPA, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOBERTH DAVID BORBA NEVES</b> , matrícula SIAPE nº 2063620, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> , matrícula SIAPE nº 1550568, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas



na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; l) Atuar como encarregado pela proteção de dados pessoais pelo DNIT na forma exposta do subitem 15.3 do Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5052, de 11 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 174, de 12 de setembro de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **PORTARIA Nº 1110, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.000951/2008-24**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GUSTAVO FREDERICO BOERGER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2061587; **FÁBIO RONY TAVARES DE MENEZES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1891494 e **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, Analista em Infraestrutura de Transportes,

Matrícula/SIAPE nº 1677083, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida para proceder com o recebimento definitivo dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-070/MT, trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia, subtrecho: Entr. MT-453(A) - Entr. BR-163(A)/364(A)/MT-140(B) (São Vicente), segmento: km 342,6 – km 421,3, extensão: 78,7 km, Código PNV: 070BMT0373/070BMT0390, objeto do Contrato SR/MT-238/2009-00, celebrado com a empresa **LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **PORTARIA Nº 1151, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001882/2023-35**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista de Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **ELÍDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO**, matrícula/DNIT nº 4981-6, como fiscal técnico do Contrato nº 122/2024, firmado com a empresa **J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) nas rodovias BR262/MS (1) e BR-359/MS (2), segmentos: km 708,00 ao km 781,60 (1) e km 523,90 ao km 529,80 (2). E como substituto, nos afastamentos e/ou impedimentos do fiscal titular, o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a **COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UL DE ANASTÁCIO/MS**.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 1155, DE 05 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.000534/2023-41**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto executivo de engenharia apresentado pela empresa **SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A.**, CNPJ: 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-262/MS, km 327,488. Trecho: Div. SP/MS (Início Ponte s/ Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá), subtrecho: Início Pista Dupla – Entr. BR-163(A) (Campo Grande – Início Pista Dupla, PNV/SNV 262BMS1328, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

#### Diárias

Em, 05/03/2024

**AILTON RIBEIRO DOS SANTOS**, mat. DNIT 851-6, período: 26/02/2024 a 29/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Água Clara/MS, quantidade 3,5 valor R\$ 1.052,86 (PCDP 0760/24).

**ALEXANDRE GOMES MORAES**, mat. DNIT 4994-8, período: 25/02/2024 a 27/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 2,5 valor R\$ 1.002,68 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 0367/24).

**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, mat. DNIT 3437-1, período 1: 15/02/2024 a 16/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Coxim/MS – Alcinoópolis/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 622,68 (PCDP 0289/2024); período 2: 18/02/2024 a 20/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 2,5 valor R\$ 1.440,18 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 0455/24); período 3: 25/02/2024 a 27/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 2,5 valor R\$ 1.440,18 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 0456/24-1C).

**FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA**, mat. DNIT 4054-1, período: 08/02/2024 a 09/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Coxim/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 0332/24).

**GILBERTO MARTINS**, mat. DNIT 80-9, período: 26/02/2024 a 29/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Água Clara/MS, quantidade 3,5 valor R\$ 1.052,86 (PCDP 0758/24).

**GUSTAVO RIOS MILHORIM**, mat. DNIT 3292-1, período: 20/02/2024 a 21/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 442,68 (PCDP 0525/24).

**JOSE CARLOS ROCELI**, mat. DNIT 4320-6, período: 26/02/2024 a 29/02/2024, deslocamento Três Lagoas/MS – Água Clara/MS, quantidade 3,5 valor R\$ 1.008,86 (PCDP 0766/24).

**JOSE CLAUDIO VILELA**, mat. DNIT 352-2, período: 19/02/2024 a 21/02/2024, deslocamento Coxim/MS – Campo Grande/MS, quantidade 3,5 valor R\$ 1.008,86 (PCDP 0540/24).

**LUANA CHRISTINA FARIAS NATIVIDADE**, mat. DNIT 4684-1, período: 25/02/2024 a 27/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 2,5 valor R\$ 1.002,68 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 0468/24).

**LUCAS ASSUMPÇÃO OSHIRO**, mat. DNIT 5598-0, período 1: 07/02/2024 a 08/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 0399/24); período 2: 21/02/2024 a 22/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Aquidauana/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 442,68 (PCDP 0400/24).

**MARCELO COUTO FRIOZI**, mat. DNIT 4992-1, período 1: 07/02/2024 a 09/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Miranda/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 0245/24); período 2: 21/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Jardim/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 747,77 (PCDP 0709/24).

**RICARDO DE MELLO SCALIANTE**, mat. DNIT 4054-1, período: 07/02/2024 a 08/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 0392/24).

**RICARDO VALENTINI**, mat. DNIT 5130-6, período: 22/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Jardim/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 442,68 (PCDP 0655/24).

**RÔMULO MELLO BITENCOURT**, mat. DNIT 3275-1, período: 19/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Corumbá/MS, quantidade 4,5 valor R\$ 1.357,95 (PCDP 0325/24).

**SILVIO RICARDO SANTOS ASCENÇÃO**, mat. DNIT 4003-7, período: 26/02/2024 a 29/02/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Água Clara/MS, quantidade 3,5 valor R\$ 1.052,86 (PCDP 0756/24).

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 1105, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, : usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.513359/2017-16**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**: Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 11\*.\*\*\*-2, Crea 04.\*.\*\*\*\*\*04, **TIAGO OLIVEIRA MOREIRA**, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206.415-3, Crea 04.\*.\*\*\*\*\*9 e **CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS**, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206355-3, Crea 04.\*.\*\*\*\*\*42, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato **UT6-930/2018**, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA**

**LTDA**, para a execução de serviços do Programa CREMA, na rodovia BR 251/MG, Trecho: Div. BA/MG – Div. MG/GO, Subtrecho: Entr. BR-342/MG-404 (Salinas) - Entr MG-307 (p/Grão Mogol) , Segmento: km 317,70 ao km 438,00; extensão de 120,3 km; Código SNV: 251BMG0240, 251BMG0250.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 1083, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.003777/2023-50**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCELO ROSS**, Matrícula SIAPE nº 3278845; **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2234544 e **WELLINGTON BLEY**, Matrícula SIAPE nº 1548935 para comporem a Equipe de Planejamento à contratação de empresa para Contratação de empresa para a realização do fornecimento e instalação de 32 (trinta e duas) Luminárias de Emergência, incluindo instalação de pontos de tomada, na Sede do DNIT Paraná em Curitiba e de suas Cinco Unidades Locais, em Campo Mourão, Foz do Iguaçu, Londrina, Pato Branco e Ponta Grossa.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 30 de abril para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1109, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50600.004724/2024-17**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato TT-00090/2024-00, a ser firmado com a Empresa **ELISEU KOPP & CIA LTDA**, segundo o **Processo nº 50600.004724/2024-17**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - Lote 10 - Edital nº 519/2023-00;

<b>Fiscal Técnico</b>	Titular, o servidor <b>EDUARDO MAKSEMIV MATOSO</b> , matrícula DNIT nº 5633-2, Analista de Infraestrutura
	Substituto, o servidor <b>TIAGO AUGUSTO CECCON</b> , matrícula DNIT nº 5554-9, Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular, o servidor <b>MATHEUS GOMES SCHELIN</b> , matrícula DNIT nº 6204-9, Analista Superior IV - Engenheiro
	Substituto, o servidor <b>CARLOS AUGUSTO WOSNIACKI</b> , matrícula DNIT nº 4498-9, Analista em Infraestrutura

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.



Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 1125, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.001173/2020-17**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 517 de 27/01/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 022 de 31/01/2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº **484/2022**, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** (UG 160106), cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Gestor	Titular: <b>JOSÉ RIBAMAR BASTOS</b> , Superintendente Regional no Estado do Piauí, Matrícula DNIT nº 58**.*
	Substituto: <b>DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS</b> , Coordenador de Engenharia/Substituto, Matrícula DNIT nº 47**.*

<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>HARLAN JACKSON DE LIMA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 53**-*
	Substituto: <b>LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 53**-*
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>RÓBSON RAMOS GUERRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 49**-*
	Substituto: <b>WILTON LUÍS LEAL FILHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 32**-*

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 1128, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.000518/2020-15**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4619 de 18/08/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 158 de 20/08/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de engenharia para manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-402/PI, com vistas à execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., objeto do Contrato nº 00415/2021, firmado com a empresa **ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA**:

<b>FISCAL TÉCNICO</b>	<b>TITULAR:</b> O Servidor <b>MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA</b> , matr./DNIT nº 32**-* , Analista em Infraestrutura de Transportes.
	<b>SUBSTITUTO:</b> O Servidor <b>HARLAN JACKSON DE LIMA</b> , matr./DNIT 53**-* , Analista em Infraestrutura de Transportes.

<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	<b>TITULAR:</b> O Servidor <b>LUIS CARLOS SOUSA SILVA</b> , matr./DNIT nº 49**-*, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	<b>SUBSTITUTO:</b> O Servidor <b>ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA</b> matr./DNIT Nº 51**-*, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
<b>GESTOR</b>	<b>TITULAR:</b> <b>JOSÉ RIBAMAR BASTOS</b> , matr./DNIT nº 58**-*, Superintendente Regional do Estado do Piauí.
	<b>SUBSTITUTO:</b> <b>MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA</b> , matr./DNIT nº 32**-*, Superintendente Regional do Estado do Piauí - Substituto.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50610.000703/2024-11** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº: 1/2024/UL - Santa Maria - RS/SRE - RS (SEI nº 16980847), e o Despacho (DNIT) UL - Santa Maria - RS (SEI nº 16981191);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-158/RS

**Trecho:** ENTR BR-386(A) (DIV SC/RS) (INÍCIO PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI (TERMINAL ADUANEIRO)

**Subtrecho 1:** ESTREITO - ENTR R. LUIZ GAUTÉRIO (SÃO JOSÉ DO NORTE)

**Subtrecho 2:** ENTR BR-158 (KM 304) - 13ª CIA DAM ITAARA

**Segmento 1:** km 264,10 - km 324,70

**Segmento 2:** km 0,00 - km 1,40

**Extensão TOTAL:** 62,00 km

**Autor do Plano de Trabalho:** Eng. **RAFAEL RORATO SAGRILLO** - Supervisão **CONSÓRCIO SSM/HOUEER** - Contrato nº 00 00866/2020.

**ART:**13010566 - (SEI nº 16980809)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº 1111, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do processo nº **50616.000530/2014-00**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1093/2013, firmado com o **CONSÓRCIO PLANATERRA-AZZA-SOGEL.**, segundo o **Processo nº 50616.000530/2014-00**, cujo objeto é: Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de OAE's, na rodovia BR-470/SC; trecho: Navegantes - Divisa SC/RS; subtrecho: Navegantes - Acesso a Gaspar; segmento: km 0,00 - km 18,61; lote 01, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGENIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º **DESIGNAR** o engenheiro Maximiliano Luiz da Fonseca, CREA/SC nº 09323-7, RNP nº 1406522384 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2944 (14705214) de 31 maio de 2023, publicadas no Boletim Administrativo nº 107 de 06/06/2023 (14751236).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1117, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.001243/2014-17**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 355/2014, firmado com o **CONSÓRCIO IVAÍ - SETEP.**, segundo o **Processo nº 50616.001243/2014-17**, cujo objeto é: Execução dos serviços das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de obras de arte especial na rodovia BR-470/SC – Lote 02, trecho: Navegantes – Divisa SC/RS, Subtrecho: Navegantes – Acesso a Gaspar; segmento: km 18,61 – km 44,87., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGENIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **DESIGNAR** o engenheiro Maximiliano Luiz da Fonseca, CREA/SC nº 09323-7, RNP nº 1406522384 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.



Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 3024 (14738774) de 05 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 107 de 06/06/2023 (14749485).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1146, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002180/2013-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 703/2013, firmado com a **EMPRESA SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, segundo o **Processo nº 50616.002180/2013-27**, cujo objeto é: Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação, reforço, reabilitação e construção de OAEs na rodovia BR-470/SC, trecho: Navegantes – Divisa SC/RS, subtrecho: Acesso a Gaspar – Entr. BR-477 (B) (p/Timbó), segmento: km 44,87 – km 57,78, Lote 03, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGÊNIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461



<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Titular, IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto, DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro **MAXIMILIANO LUIZ DA FONSECA**, CREA/SC nº 09323-7, RNP nº 1406522384 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 3028 (14739995) de 05 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 109 de 12/06/2023 (14779086).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1147, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002181/2013-71**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 603/2013, firmado com a Empresa **SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES**

**LTDA.**, segundo o **Processo nº 50616.002181/2013-71**, cujo objeto é: Execução das Obras de Duplicação e Restauração da pista existente, Implantação de Ruas Laterais, Recuperação, Reforço, Reabilitação e Construção de OAEs na Rodovia BR – 470/SC trecho: Navegantes – Divisa SC/PR, subtrecho: Entr. SC-418 (P/Pomerode) - Entr. SC-416 (P/Rodeio), Segmento: Km 57,78 – Km 73,18 Lote - 4., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGENIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro **MAXIMILIANO LUIZ DA FONSECA**, CREA/SC nº 09323-7, RNP nº 1406522384 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 3025 (14739070) de 05 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 107 de 06/06/2023 (14750282).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1149, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002467/2022-48**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 059/2023, firmado com o **CONSÓRCIO MPB-ENECON-BR 470**, segundo o **Processo nº 50616.002467/2022-48**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia BR-470/SC, Trecho: Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Div. SC/RS (Início da Ponte sobre o Rio Pelotas), Subtrecho: Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Entr. SC[1]110(A) (p/ Rodeio), Segmento: km 0,00 - km 73,18, Extensão: 73,18 km, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5547, RNP nº 0001253754
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
	<b>Substituto</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **DESIGNAR** os engenheiros **MARCELO RODRIGUES MENEZES**, RNP: 2200861192 e **GILBERTO ERLY MENTZ**, RNP nº 2200967217 como Responsáveis Técnicos da Empresa Supervisora para o contrato em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 503 (16837906) de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 023 de 01/02/2024 (16856609).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1150, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.001732/2018-94**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 503/2019, firmado com o **CONSÓRCIO PLANATERRA/URBANIZA**, segundo o **Processo nº 50616.001732/2018-94**, cujo objeto é: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços de Construção da Interseção em Dois Níveis na Rodovia BR 470/SC, Pouso Redondo/SC, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5547, RNP nº 0001253754
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 2090 (11182959) de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 079 de 28/04/2022 (11198682).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 1152, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002773/2018-06**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 192/2019, firmado com a Empresa **TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, segundo o **Processo nº 50616.002773/2018-06**, cujo objeto é: contratação integrada dos serviços de elaboração dos projetos básico e executivo e construção das obras de adequação para ampliação da capacidade, restauração e eliminação de pontos críticos na Rodovia BR-163/SC, Trecho: DIV RS/SC – DIV SC/PR, Subtrechos: Entr. SC-305 – Entr. BR-280 (A); Entr. BR-163 – Dionisio Cerqueira, SEGMENTOS: km 78,62 a km 122,60 e km 0,00 a km 3,60.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ANDRÉ REITZ DO VALLE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3246-8, RNP nº 2500146430
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ROBSON JONATHAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 5520, RNP nº 2512864740
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461.
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740.
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º DESIGNAR, para a função de responsável técnico pela Empresa **TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA** o Engenheiro **RODRIGO VILELA MENDONÇA**, CREA nº MG0000838050.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 5660 (15888165) de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 195 de 11/10/2023 (15905935).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 1153, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002939/2019-67**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,



## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 180/2021, firmado com o **CONSÓRCIO MPB\_ÚNICA.**, segundo o **Processo nº 50616.002939/2019-67**, cujo objeto é: Supervisão dos Serviços de Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e Construção das Obras de Adequação para Ampliação da Capacidade, Restauração e Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia BR-163/SC, bem como de Supervisão e Gerenciamento Ambiental, incluindo a execução dos Programas Ambientais, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT/SC e a Unidade Local de Chapecó/SC., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ANDRÉ REITZ DO VALLE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3246-8, RNP nº 2500146430
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ROBSON JONATHAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 5520, RNP nº 2512864740
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 5655 (15886829) de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 195 de 11/10/2023 (15906111).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional



**Licença para Tratamento da Própria Saúde**

Em, 05/03/2024

**GUSTAVO ISOPPO**, matrícula DNIT nº 3214, no período de: 02/03/2024 a 29/06/2024 (120 dias). Processo nº 50616.003490/2019-54.

**Diárias**

Em, 05/03/2024

**ADRIANO JOSÉ FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4237-4, período 1: 26/02/24 a 28/02/24, deslocamento: Florianópolis - Rio do Sul, quantidade: 2,5, valor: R\$ 747,77. Processo nº 50616.001344/2018-11.

**ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 3589-0, período 1: 18/02/24 a 21/02/24, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 3,5, valor: R\$ 2.105,27; período 2: 26/02/24 a 28/02/24, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.505,27. Processo nº 50616.000008/2024-91.

**ANDRÉ REITZ DO VALLE**, matrícula DNIT nº 3246-8, período 1: 20/02/24 a 22/02/24, deslocamento: Joaçaba - São Miguel do Oeste, quantidade: 2,5, valor: R\$ 747,77; período 2: 26/02/24 a 27/02/24, deslocamento: Joaçaba - São Miguel do Oeste, quantidade: 1,5, valor: R\$ 442,68. Processo nº 50616.002627/2022-59.

**CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 5547, período 1: 05/02/24 a 06/02/24, deslocamento: Rio do Sul - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 451,71. Processo nº 50616.000136/2024-35.

**EUGÊNIO PACELI WERNWCK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 01/02/24 a 02/02/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 2: 08/02/24 a 09/02/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 3: 15/02/24 a 16/02/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 442,68; período 4: 22/02/24 a 23/02/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 442,68; período 5: 29/02/24 a 01/03/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 442,68. Processo nº 50616.001086/2018-65.

**GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5685-5, período 1: 26/02/24 a 28/02/24, deslocamento: Florianópolis - Rio do Sul, quantidade: 2,5, valor: R\$ 747,77. Processo nº 50616.000452/2024-15.

**IZALDO CARLOS KONDLATSH**, matrícula DNIT nº 279-8, período 1: 26/02/24 a 28/02/24, deslocamento: Florianópolis - Rio do Sul, quantidade: 2,5, valor: R\$ 747,77. Processo nº 50616.000356/2018-11.

**JÚLIO CÉSAR KAISER**, matrícula DNIT nº 3230-1, período 1: 26/02/24 a 28/02/24, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.067,77. Processo nº 50616.003126/2018-11.

**LUCAS DO AMARAL MORAIS**, matrícula DNIT nº 4944-1, período 1: 05/02/24 a 06/02/24, deslocamento: Rio do Sul - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 451,71. Processo nº 50616.000134/2024-46.

**MARCO ANTÔNIO DE SÁ**, matrícula DNIT nº 840-0, período 1: 27/02/24 a 28/02/24, deslocamento: Mafra - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 500,54. Processo nº 50616.003565/2018-16.

**OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS**, matrícula DNIT nº 5308, período 1: 07/02/24 a 09/02/24, deslocamento: São Miguel do Oeste - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 762,82. Processo nº 50616.001479/2018-79.

**RENAN YAMASHITA FERREIRA**, matrícula DNIT nº 5566, período 1: 21/02/24 a 23/02/24, deslocamento: Florianópolis - Navegantes - Indaial - Jaraguá do Sul - Araquari, quantidade: 2,5, valor: R\$ 747,77. Processo nº 50616.002449/2018-80.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**

### **PORTARIA Nº 1126, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **processo nº 50621.000505/2022-59**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo do DNIT, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 21.00566/2022, firmado com a Empresa **TRAFECOM ENGENHARIA LTDA.**, **Processo nº 50621.000505/2022-59**, cujo objeto é a execução dos serviços de elaboração de anteprojetos, revisão de projetos básico e executivo e supervisão das obras de adequação de capacidade (duplicação) com restauração da pista existente, inclusive OAE's, passarelas e remanescentes, na BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE - Div. SE/BA, Subtrecho: Entr. SE-200 (p/ Propriá) - Entr. SE-448 (p/ Laranjeiras); Segmento: km-1,20 - km-79,2, Extensão: 78,0 km.

Fiscal Técnico	Titular: <b>GUSTAVO DEFILIPPO</b> , SIAPE nº 1546833, Engenheiro.
	Substituto: <b>MÁRIO EUDES MENEZES BITANCOURT</b> , SIAPE nº 2076078, Engenheiro.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>TIAGO SANTOS OLIVEIRA</b> , SIAPE nº 2062392, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.
	Substituta: <b>HÉRIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA</b> , SIAPE nº 1726783, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 3º O Fiscal do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6092, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 206 de 31/10/2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1138, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno do DNIT aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUCAS DE JESUS PARENTE**, Analista Administrativo-Administrador, matrícula DNIT nº 5173-0 e **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT nº 5081-4, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 2º FIXAR o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

### PORTARIA Nº 1154, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50600.002424/2014-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Publicação Port. 2794 (SEI nº 11494028).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 00035/2014, cujo objeto é a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL, lote 67, sob a responsabilidade do **CONSÓRCIO TOCANTINS LEGAL – ARC/COBRASIN**.

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	<b>Presidente</b> , o Analistas em Infraestrutura de Transportes, <b>PEDRO ALVES DA SILVA</b> , Matrícula DNIT nº 3241-7.
	<b>Membro</b> , o Analistas em Infraestrutura de Transportes, <b>PAULO SÉRGIO ISCOLD DE OLIVEIRA</b> , Matrícula DNIT nº 5575-1 e o Analistas em Infraestrutura de Transportes, <b>DANIEL COSTA</b> , Matrícula DNIT nº 4012-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

**COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>